



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 22 de Julho de 2016
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano X

Nº 1088



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7042 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor(a) KATIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 439610, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Monte Carmelo, 08 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7043, 08 DE JULHO DE 2016

Reenquadra servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1315, de 29 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REENQUADRADO (A), o (a) servidor (a) KLEBER MESSIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 439449, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 1315 de 29 de junho de 2016, no nível I do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01/07/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Reenquadra servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1315, de 29 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REENQUADRADO (A), o (a) servidor (a) MARIA TEREZINHA RODRIGUES CUNHA, Matrícula 26689, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 1315 de 29 de junho de 2016, no nível II do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01/07/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Faz exoneração que especifica.

Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido NILMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 439171, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7046, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido TALITA NUNES SOBRINHO, matrícula 439234, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7047 DE 19 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre a autorização de uso de bem público que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe compete e com fundamento no art. 92, § 4º da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art. 1º Fica autorizado o uso do Espaço Cultural (inclusive os banheiros) pela Autus Comercial Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.982.872/0004-45, sediada na Av. Engenheiro Heládio Simões, nº 415, Bairro Bатуque, Monte Carmelo/MG, para utilização nos dias 21 a 23 de julho de 2016 para a realização da promoção de vendas de veículos novos e usados.

Art. 2º A autorizada se obriga a:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para a realização da promoção de vendas de veículos novos e usados.

II – restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado no dia 24 de julho de 2016, se responsabilizando por quaisquer danos que vierem a ocorrer na estrutura nos imóveis utilizados;

III – não utilizar ou não permitir que se utilize o local para propaganda de qualquer natureza, ressalvadas as pertinentes ao próprio evento;

IV – não instalar no local dos equipamentos proibidos por lei.

Art. 4º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 19 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7048, DE 21 DE JULHO DE 2016.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de fatos envolvendo servidores”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, Fausto Reis Nogueira, avocando a competência delegada no Decreto nº 366 de 24 de outubro de 2007 e com fundamento no art. 86, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, fatos envolvendo o servidor público municipal D.S.R., que possivelmente infringem normas descritas na Lei Complementar nº 08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apuração da veracidade dos fatos e possíveis infrações a Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores) que envolvem o servidor D.S.R. matrícula nº 438982, designo os servidores Viviane Messias de Lourdes matrícula nº 438623, Murilo Porto Pinto matrícula nº 439893 e Valdemir José de Lima matrícula nº 439514, para que, sob a presidência do primeiro, constituam Comissão Processante, incumbida de apurar, em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Art. 2º. Fica determinado o afastamento preliminar do exercício do cargo o servidor D.S.R, matrícula nº 438982 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento e pelos motivos constantes no art. 214 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Julho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](#)

[ACESSO: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)